

## **Emenda Aditiva nº 23 de 10/06/2016 às 15:11:00**

### **Autor**

Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social

### **Ementa**

Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores de Saúde

### **Texto**

Acrescente-se parágrafos ao art.45 com o seguinte redação:

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, no exercício de 2017 o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§2º O Poder Executivo elaborará estimativa financeira para implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Servidores da Saúde a ser enviada a esta Casa de Leis para apreciação de sua adequação financeira e social.